



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2980, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1181 - INVERNO GAÚCHO

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.3.93.34.00.000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de
contratos de terceirização R\$ 19.000,00

(RECURSO 4030 – INVERNO GAÚCHO – STN 621)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


Registrado e Publicado.
Em: 25/06/2025
Vanesa Käfer

Matrícula nº 638

Secretária Municipal de Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal